

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 55.852.782/0001-89  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis  
Em 31 de agosto de 2025**

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.

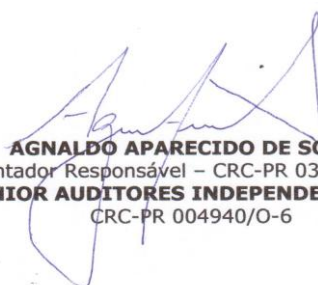
Aos  
Administradores e Cotistas do  
**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**  
**CNPJ: 55.852.782/0001-89**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de agosto de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 55.852.782/0001-89**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações contábeis**

**Em 31 de agosto de 2025**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7**

**Demonstração da posição financeira, 8**

**Demonstração do resultado do exercício, 9**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10**

**Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 11**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 31**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### **a) Análise dos direitos creditórios do Fundo**

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo ZERAZERO FIDC possuía 102,13% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de

resultado do Fundo ZERAZERO FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

**a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/08/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

**Outros assuntos**

**Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2024, utilizadas para fins de comparação não foram auditadas por auditores independentes, haja vista, que o prazo de atividade do Fundo era menor que 90 dias (15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024).

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de

investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

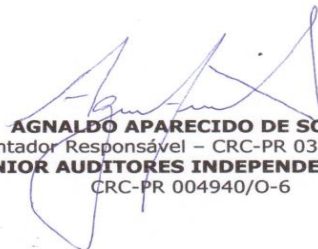
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.

  
**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações da Posição Financeira**

**Em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	<b>31/08/2025</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>	<b>31/08/2024</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>23</b>	<b>1,69</b>	<b>46</b>	<b>7,58</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>23</b>	<b>1,69</b>	<b>46</b>	<b>7,58</b>
<b>Renda fixa</b>				
FIRF ID Soberano	23	1,69	-	-
ID RF Longo Prazo FIC FI	-	-	46	7,58
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>1.392</b>	<b>102,13</b>	<b>568</b>	<b>93,57</b>
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.b)	1.478	108,44	568	93,57
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.g)	(86)	(6,31)	-	-
<b>Outros valores</b>	<b>9</b>	<b>0,65</b>	<b>3</b>	<b>0,49</b>
Despesas antecipadas	2	0,15	3	0,49
Outros valores a receber	7	0,50	-	-
<b>Total do ativo</b>	<b>1.424</b>	<b>104,47</b>	<b>617</b>	<b>101,64</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>61</b>	<b>4,47</b>	<b>10</b>	<b>1,64</b>
Taxa de administração	45	3,30	9	1,48
Taxa de gestão	10	0,73	-	-
Taxa de custódia	4	0,29	1	0,16
Taxa de consultoria e cobrança	2	0,15	-	-
<b>Total do passivo</b>	<b>61</b>	<b>4,47</b>	<b>10</b>	<b>1,64</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>1.363</b>	<b>100,00</b>	<b>607</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>1.424</b>	<b>104,47</b>	<b>617</b>	<b>101,64</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações do Resultado**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Composição do resultado do exercício/período</b>	<b>31/08/2025</b>	<b>De 15/07/2024 a 31/08/2024</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>331</b>	<b>17</b>
Apropriação de rendimentos (Nota 5.e)	417	17
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.g)	(86)	-
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Reconhecimento de ganhos	1	2
<b>Demais despesas</b>	<b>(276)</b>	<b>(38)</b>
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(184)	(25)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(44)	(9)
Taxa de custódia e auditoria	(25)	(1)
Taxa de consultoria e cobrança (Nota 12.b)	(10)	-
Despesa do sistema financeiro	(3)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	-
Taxa de controladoria	(2)	-
Outras despesas	(5)	(1)
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores das cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>56</b>	<b>(19)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

	<u>31/08/2025</u>	<u>De 15/07/2024 a 31/08/2024</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>	<b>607</b>	<b>325</b>
Representado por 325,00 cotas subordinadas a R\$ 932,808277 cada	303	-
Representado por 1,00 cotas sênior I a R\$ 1.009,120000 cada	1	-
Representado por 299,78 cotas sênior II a R\$ 1.009,401629 cada	303	-
Emissão inicial representada por 325,00 cotas subordinada a R\$ 1.000,00 cada	-	325
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>56</b>	<b>(19)</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 9.a)</b>	<b>700</b>	<b>301</b>
Representado por 316,75 cotas subordinadas	300	-
Representado por 388,79 cotas sênior II	400	-
Representado por 1,00 cotas sênior I	-	1
Representado por 299,78 cotas sênior II	-	300
<b>Varição decorrente da movimentação das cotas</b>		
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>	<b>1.363</b>	<b>607</b>
Representado por 641,75 cotas subordinadas a R\$ 826,602388 cada	531	-
Representado por 1,00 cotas sênior I a R\$ 1.201,090000 cada	1	-
Representado por 688,57 cotas sênior II a R\$ 1.207,072351 cada	831	-
Representado por 325,00 cotas subordinadas a R\$ 932,808277 cada	-	303
Representado por 1,00 cotas sênior I a R\$ 1.009,120000 cada	-	1
Representado por 299,78 cotas sênior II a R\$ 1.009,401629 cada	-	303

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto**  
**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho (data de início das**  
**atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>31/08/2025</b>	<b>De 15/07/2024 a 31/08/2024</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	(1.409)	(551)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	916	-
Compra de cotas de fundos de investimentos	(1.446)	(632)
Venda de cotas de fundos de investimentos	1.462	588
Pagamento de taxa de administração	(8)	-
Pagamento de taxa de gestão	(174)	(25)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(22)	-
Pagamento de taxa de consultoria e cobrança	(8)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(2)	(3)
Demais pagamentos/recebimentos	(9)	(3)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(700)</b>	<b>(626)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	700	626
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>700</b>	<b>626</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1. Contexto operacional**

O **Zerazero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 09 de julho de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e deu início em suas operações em 15 de julho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
  - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## **2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

## **3. Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### **c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

**e) Títulos e valores mobiliários**

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

**f) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

**(i) A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**(ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

**4. Títulos e valores mobiliários**

**Composição da carteira**

**Em 31 de agosto de 2025**

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b><u>Cotas de fundos de investimento</u></b>			
<b><u>Renda fixa</u></b>	<b>17</b>	<b>23</b>	
FIRF ID Soberano (a)	17	23	Sem vencimento

**Em 31 de agosto de 2024**

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b><u>Cotas de fundos de investimento</u></b>			
<b><u>Renda fixa</u></b>	<b>40</b>	<b>46</b>	
ID RF LP FIC FI (b)	40	46	Sem vencimento

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto. Seu público-alvo são investidores em gerais. O objetivo do FIRF ID Soberano é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025, foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.
- b) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 50.269.714/0001-78, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025, foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo auferiu receita de R\$ 1 (R\$ 2 no período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024) com cotas de Fundos registrados na rubrica “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

## 5. Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

Considerando que o Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente

### b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento (i) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Provisão para perdas total</u>
De 0 a 30 dias	69	35	104	(9)
De 31 a 60 dias	70	21	91	(9)
De 61 a 90 dias	71	10	81	(9)
De 91 a 120 dias	69	8	77	(8)
De 121 a 180 dias	128	9	137	(13)
De 181 a 360 dias	337	6	343	(22)
Acima de 361 dias	645	-	645	(18)
<b>Total</b>	<b>1.389</b>	<b>89</b>	<b>1.478</b>	<b>(86)</b>

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de agosto de 2024**

<b>Faixas</b>	<b>A vencer</b>	<b>Valor contábil</b>
De 0 a 30 dias	23	23
De 31 a 60 dias	28	28
De 61 a 90 dias	27	27
De 91 a 120 dias	26	26
De 121 a 180 dias	49	49
De 181 a 360 dias	130	130
Acima de 361 dias	285	285
<b>Total</b>	<b>568</b>	<b>568</b>

**c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:**

**Em 31 de agosto de 2025**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Taxa média a.a. (%)</b>
CCB digital	4.052	1.042	88	1.130	(86)	48,93%
CCB pré digital	193	347	1	348	-	79,72%
<b>Total</b>	<b>4.245</b>	<b>1.389</b>	<b>89</b>	<b>1.478</b>	<b>(86)</b>	

**Em 31 de agosto de 2024**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Quantidade</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Taxa média (%) a.a.</b>
CCB Digital	2.472	568	-	568	51,33%
<b>Total</b>	<b>2.472</b>	<b>568</b>	<b>-</b>	<b>568</b>	

**d) Maiores devedores**

**Em 31 de agosto de 2025**

<b>Maiores devedores</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor total</b>	<b>% sobre o total de DC</b>	<b>Provisão para perdas</b>
Devedor 1	105	-	105	7,10%	-
Devedor 2	104	-	104	7,04%	-
Devedor 3	104	-	104	7,04%	-
Devedor 4	36	-	36	2,44%	-
Devedor 5	19	2	21	1,42%	-
Devedor 6	-	16	16	1,08%	(11)
Devedor 7	16	-	16	1,08%	-
Devedor 8	15	-	15	1,01%	-
Devedor 9	13	2	15	1,01%	-
Devedor 10	14	-	14	0,95%	-
Demais devedores	963	69	1.032	69,83%	(75)
<b>Total</b>	<b>1.389</b>	<b>89</b>	<b>1.478</b>	<b>100,00%</b>	<b>(86)</b>

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de agosto de 2024**

<b>Devedores</b>	<b>A vencer</b>	<b>Total</b>	<b>% sobre total de DC</b>
Devedor 1	27	27	4,75%
Devedor 2	17	17	2,99%
Devedor 3	17	17	2,99%
Devedor 4	17	17	2,99%
Devedor 5	16	16	2,82%
Devedor 6	15	15	2,64%
Devedor 7	14	14	2,46%
Devedor 8	13	13	2,29%
Devedor 9	13	13	2,29%
Devedor 10	13	13	2,29%
Demais devedores	406	406	71,49%
<b>Total</b>	<b>568</b>	<b>568</b>	<b>100,00%</b>

**e) Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31/08/2025</b>	<b>De 15/07/2024 a 31/08/2024</b>
Saldo inicial	568	-
Aquisição de direitos creditórios	1.409	551
Liquidação de direitos creditórios	(916)	-
Rendas com direitos creditórios	417	17
<b>Saldo final</b>	<b>1.478</b>	<b>568</b>

**f) Critérios de elegibilidade e condição de cessão**

A Gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;
- os direitos creditórios não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
- Os direitos creditórios deverão ser representados pelas CCBS eletrônicas e demais documentos representativos do crédito;
- a operacionalização da garantia do desconto em folha de pagamento do respectivo devedor deverá ter sido devidamente autorizada pelo devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelo documento representativo do crédito correspondente;
- o valor presente máximo de risco por devedor deve ser de até 1% do patrimônio líquido ou R\$ 110;
- deverão ter devedores com idade máxima de 65 anos na data do vencimento da última parcela do direito creditório;

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- i) Taxa mínima de cessão de 2,50% ao mês sobre o valor nominal da CCB (cédula de crédito bancário);
- j) Prazo de vencimento de, no máximo, 1.900 dias.

Considerando-se a estratégia da Gestora em relação o Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro.
- b) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

**g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

**Em 31 de agosto de 2025**

<b>Faixa</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>% Provisão para perdas</b>	<b>Provisão para perdas</b>
A	1.109	19	1.128	0,00%	-
B	155	17	172	2,91%	(5)
C	44	9	53	9,43%	(5)
D	44	8	52	30,77%	(16)
E	11	5	16	50,00%	(8)
F	-	16	16	68,75%	(11)
G	26	15	41	100,00%	(41)
<b>Total</b>	<b>1.389</b>	<b>89</b>	<b>1.478</b>		<b>(86)</b>

No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 não houve provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Movimentação da provisão para perdas**

<b>Provisão para perdas</b>	<b>31/08/2025</b>	<b>De 15/07/2024 a 31/08/2024</b>
Saldo inicial	-	-
(Constituição) de provisão para perdas	(86)	-
<b>Saldo final</b>	<b>(86)</b>	<b>-</b>

**6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o c, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Risco de liquidez**

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos.

O Fundo está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Risco de crédito**

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

### **Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

### **Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

## **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## **7. Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## **8. Características e valorização das cotas**

### Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido.

O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas, observado o disposto em regulamento, no anexo e no suplemento; e
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento, no anexo e no suplemento.

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) Prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas subordinadas, observado o disposto em regulamento; e
- (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto em regulamento;
- (b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação;
- (c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos em regulamento; e
- (d) Inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas subordinadas.

**9. Emissões, amortizações e resgates de cotas**

**a) Emissão e integralizações de cotas**

É permitida a emissão de novas cotas da classe apenas por deliberação da assembleia de cotistas.

A integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino pode ser feita em direitos creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos direitos creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização, nos termos do manual de marcação da administradora.

As emissões estão assim representadas:

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>31/08/2025</b>		<b>De 15/07/2024 a 31/08/2024</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Cotas subordinadas	316,75	300	325,00	325
Cotas sênior	-	-	1,00	1
Cotas sênior II	388,79	400	299,78	300
<b>Total</b>	<b>705,55</b>	<b>700</b>	<b>625,78</b>	<b>626</b>

**b) Amortizações e resgates de cotas**

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas:

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em Ativos somente caso o Índice de subordinação do Fundo não seja comprometido e observado as disposições do regulamento.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino com exceção dos casos descritos no anexo do regulamento.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024 não houve amortizações e/ou resgates de cotas.

**c) Índice de subordinação**

A estrutura de subordinação do Fundo é apurada mediante a observância dos parâmetros de subordinação abaixo descritos, os quais deverão ser monitorados diariamente:

**(a) Índice de subordinação júnior:** representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas juniores e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá representar o percentual mínimo de 10%. Dessa forma, diariamente, o Fundo deverá possuir, no mínimo, 10% do seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas juniores.

**(b) Índice de subordinação mezanino:** representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas mezanino e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá representar o percentual mínimo de 10%. Dessa forma, diariamente, o Fundo deverá possuir, no mínimo, 10% do seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas mezanino.

**(c) Índice de subordinação geral do Fundo:** representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas (consideradas conjuntamente) e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá representar o percentual mínimo de 20%. Dessa forma, diariamente, o Fundo deverá possuir, no mínimo, 20% do seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas.

**d) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção do regulamento.

**10. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<b>Cota subordinada</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota R\$</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	
Exercício findo em 31/08/2025	545	826,6024	(11,39%)	
De 15/07/2024(*) a 31/08/2024	318	932,8082	(6,72%)	

<b>Cota sênior</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota R\$</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 100% CDI + 5,5% a.a.</b>
Exercício findo em 31/08/2025	1	1.201,0900	19,02%	19,04%
De 09/08/2024(*) a 31/08/2024	1	1.009,1200	0,91%	0,91%

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

<b>Cota sênior II</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota R\$</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 100% CDI + 6,0% a.a.</b>
Exercício findo em 31/08/2025	712	1.207,0724	19,58%	19,60%
De 09/08/2024(*) a 31/08/2024	279	1.009,4016	0,94%	0,94%

(\*) Data de início das classes.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11. Custódia e tesouraria

### a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - GRID Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria Especializada:	Zerazero Consultoria Especializada Ltda
Agente de Cobrança:	Zerazero Consultoria Especializada Ltda

### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## 12. Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,20% calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 9.

Adicionalmente à taxa de administração, será pago à Administradora, em caráter excepcional, o montante de R\$ 20 a título de estruturação do Fundo.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao fundo, corresponde ao percentual anual de 0,30% calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 10.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Taxa de custódia do Fundo, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo de R\$ 1.

As taxas são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

Não há taxa de distribuição.

As despesas foram as seguintes:

	<b>31/08/2025</b>	<b>De 15/07/2024 a 31/08/2024</b>
Taxa de gestão	(184)	(25)
Taxa de administração	(44)	(9)
Taxa de custódia	(12)	(1)
<b>Total</b>	<b>(240)</b>	<b>(35)</b>

**b) Taxa de consultoria e agente de cobrança**

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,10% calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 1.

A remuneração é paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A remuneração da consultora especializada será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A remuneração do agente de cobrança pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,10% calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 1.

A remuneração deverá ser paga ao agente de cobrança, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A remuneração do agente de cobrança será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 as despesas com consultoria e agente de cobrança foram de R\$ 10. (No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, não houve despesas com agente de cobrança e consultoria).

### **13. Classificação por agência classificadora de risco**

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

### **14. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

### **15. Legislação Tributária**

#### **Imposto de renda**

##### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

##### **b) Cotistas**

##### **l) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

#### **1. Fundo sujeito a regra geral**

##### **1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

## **1.2 Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

## **2. Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

**Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC**

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

**16. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

**a) Cotas de fundos**

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo; e
- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

**17. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

**18. Deliberações em assembleia**

Em 09 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi aprovada a 1ª emissão de cotas da 2ª série Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022.

Em 17 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração do subitem "g", do item "(c)", do artigo 37, do "Anexo Descritivo da Classe Única" do regulamento do Fundo;
- ✓ a alteração do subitem "j", do item "(c)", do artigo 37, do "Anexo Descritivo da Classe Única" do regulamento do Fundo; e
- ✓ A aprovação para que a administradora e gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários acerca das deliberações aprovadas.

**ZERAZERO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.852.782/0001-89

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

**Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**19. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

**20. Diretor e contador**

**David Rosset**

Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**

Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*